



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ordem nº04/2025

Processo SISCAM Nº 33/2025

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao Contrato Administrativo nº 06/2022, Processo Administrativo n.º 29/2021 e Carta Convite nº 02/2022, cujo objeto dispõe sobre a prestação de serviços continuado de informática, que incluem aquisição de licença de uso de programa específicos para o Sistema de Gestão do Processo Legislativo, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapequerica da Serra – SP, e a Empresa Sino Consultoria e Informática Ltda.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapequerica da Serra - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapequerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Cícero Aparecido de Melo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 23.487.641, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.122.338-51, residente na Avenida Itália, 1531 – Parque Paraíso – Itapequerica da Serra – SP – CEP 06852-200.

CONTRATADA: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.982.416/0001-07, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 – Jardim Europa – Piracicaba – SP – CEP. 13416-400, representada neste ato por seu sócio e administrador Sérgio Rinaldi Rolim, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.038.868-53, residente e domiciliado à Rua Campos Salles, 1211 – Bairro Cidade Jardim – Piracicaba – SP – CEP 13416-310.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 06/2022, precedido pelo Processo Administrativo SISCAM nº 33/2025, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **08/02/2025 a 07/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Aplica-se o Reequilíbrio Econômico Financeiro aos preços inicialmente propostos em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), respectivo ao IPCA acumulado de dezembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Valor do contrato nos termos do Segundo Aditivo firmado é R\$ 79.023,73 (setenta e nove mil e vinte e três reais e setenta e três centavos).

Valor total com aplicação do Reequilíbrio Econômico Financeiro: **R\$ 82.840,58 (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).**

Valor do empenho deste Termo Aditivo será proporcional ao término do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapecerica da Serra, 07 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
Cícero Aparecido de Melo - Presidente

SERGIO RINALDI
ROLIM:36503886853

Assinado de forma digital por SERGIO
RINALDI ROLIM:36503886853

SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP
Sérgio Rinaldi Rolim - Sócio Administrador

Testemunhas:

Evandro Pavanelli

Evandro Pavanelli
RG: 32.286.391-0
CPF/MF 416.918.748-25

Maíke A. Santos

Maíke Andrade dos Santos
RG: 43.988.649-1
CPF/MF 416.918.748-25

